



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 326/94.

Convalida Resoluções da Câmara Municipal de Imaculada, Estado da Paraíba e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e tomando conhecimento das Resoluções de números 04/92, de 23 de maio de 1992, 23/93, de 04 de dezembro de 1992, 07/93, de 26 de fevereiro de 1993 e 19/93, de 27 de agosto de 1993, baixadas pela Câmara Municipal de Imaculada-PB, faço saber que fica decretada mediante aprovação legislativa a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidadas as Resoluções acima mencionadas da Câmara Municipal de Imaculada-PB, com os cargos criados desde a primeira Resolução a seguir:

- a) 11 (onze) Cargos de Assessor Parlamentar;
- b) 01 (um) Cargo de Secretário Geral;
- c) 01 (um) Cargo de Tesoureiro;
- d) 01 (um) Cargo de Contador; ✓
- e) 01 (um) Cargo de Assessor Jurídico; +
- f) 01 (um) Cargo de Secretário Adjunto;
- g) 01 (um) Cargo de Auxiliar de Tesouraria;
- h) 02 (dois) Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º - Os Cargos de Assessor Parlamentar, Secretário Geral, Tesoureiro, Contador e Assessor Jurídico serão remunerados com base na URV (Unidade Real de Valor) igual a 194,37 URVs mensal.

§ 2º - O Cargo de Secretário Adjunto será de 129,50 URVs, mensal.

§ 3º - O Cargo de Auxiliar de Tesouraria será de 32,4 URVs mensal.

§ 4º - Os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais serão preenchidos mediante Contrato temporário com remuneração fixada pela Mesa Diretora a título de gratificação, os demais cargos serão comissionados.

Art. 2º - Os Cargos de Secretário Geral, Tesoureiro e Secretário Adjunto, serão indicados pelo Presidente e de sua irrestrita confiança.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de Junho de 1994; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Imaculada, Estado da Paraíba  
Em, 16 de Junho de 1994.

MARCOS ANTONIO FAZ DE BRITO